



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Lei Nº 6.834, de 05/06/07

Processo nº: 49.310

PROJETO DE LEI Nº 9.739

Autor: ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO

Ementa: Denomina "Rua GIL TEIXEIRA LINO" a Rua 2 do loteamento Parque Industrial Jundiaí II (Fazenda Grande).

Arquive-se.

Aluísio

Diretor

18/06/2007

PUBLICAÇÃO
15/05/2007



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls. 03
proc. 49310
Cm

PD 282/2007

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTÓCOLO) 07/MAI/07 08:59 049310

Apresentado.
Encaminhe-se às seguintes comissões:

ECR

Presidente
08/05/2007

APROVADO

Presidente
15/05/2007

PROJETO DE LEI Nº. 9.739

(Antonio Carlos Pereira Neto)

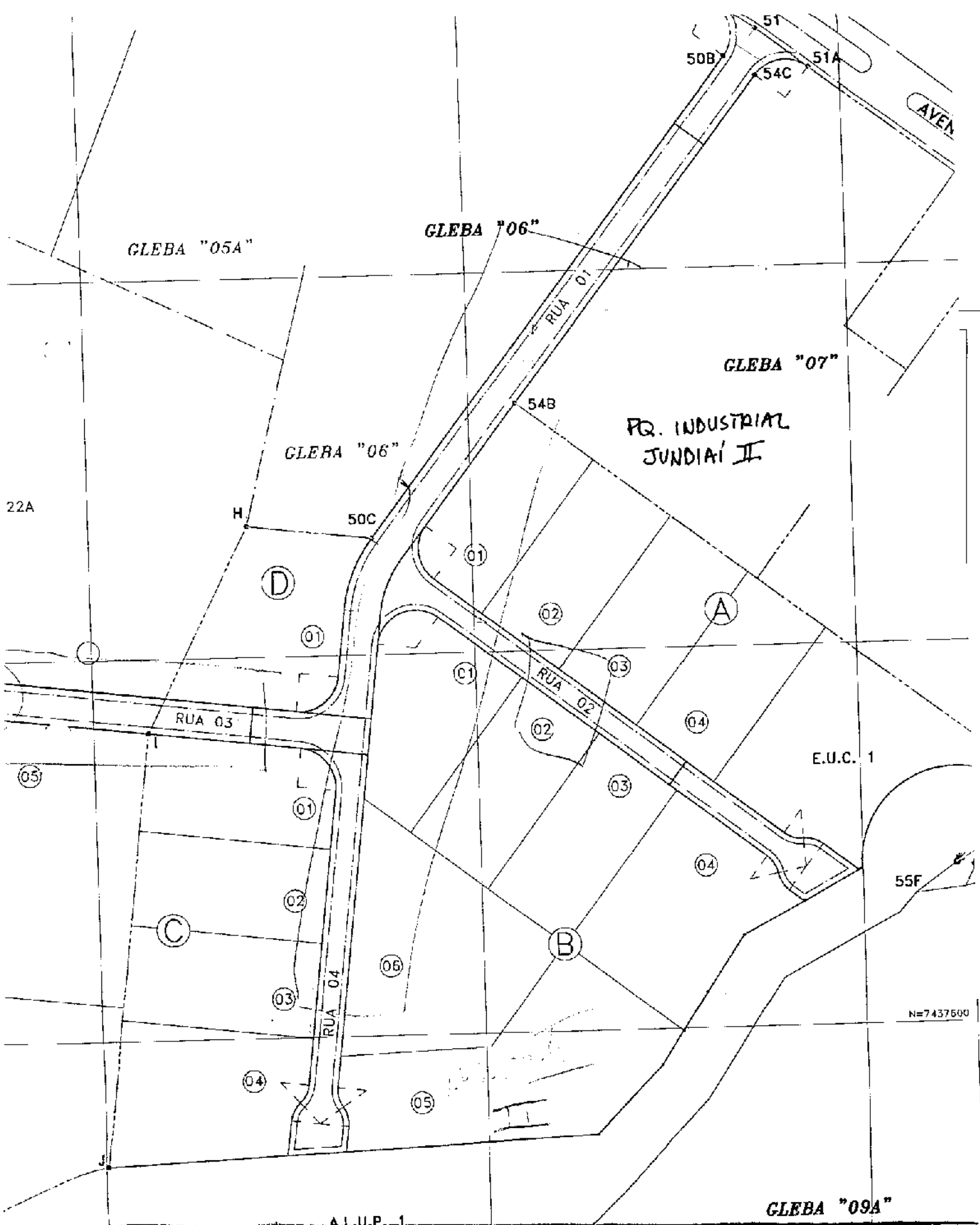
Denomina "**Rua GIL TEIXEIRA LINO**" a Rua 2 do loteamento Parque Industrial Jundiaí II (Fazenda Grande).

Art. 1º. É denominada "**Rua GIL TEIXEIRA LINO**" a Rua 2 do loteamento Parque Industrial Jundiaí II (Fazenda Grande), conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 07/05/2007

Antonio Carlos Pereira Neto
ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO





(PL nº. 9.739 – fls. 2)

Justificativa

O presente projeto de lei, demais simples em sua formulação, tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa: *Denomina "Rua GIL TEIXEIRA LINO" a Rua 2 do loteamento Parque Industrial Jundiaí II (Fazenda Grande).*

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da iniciativa.


ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO

DADOS BIOGRÁFICOS
para instrução de projeto de lei de denominação

NOME COMPLETO: GIL TEIXEIRA LINO

NASCIMENTO: data: 14/04/1919 local: São Paulo Estado: SP

FALECIMENTO: data: 22/04/2004 local: Ribeirão Pires Estado: SP

FILIAÇÃO: Pai: Joaquim Teixeira da Silva Lino
Mãe: Estella da Costa Gomes

Justificativa da homenagem

- o documento em anexo justifica plenamente a homenagem pretendida -

Representante da família ou informante:

Nome: Dr. Péricles Barranqueiros

Endereço: Rádio Cidade Jundiaí Ltda.

telefone(s):

Jundiaí-SP, 22 de janeiro de 2007.

Prezado Vereador

ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO

Ref. Gil Teixeira Lino

Com a presente, estamos remetendo dados biográficos do jornalista e radialista **Gil Teixeira Lino**, nascido em 14 de abril de 1919 e falecido em 22 de abril de 2004.

Tinha três filhos: Gil Teixeira Lino
Gilson Teixeira Lino
Gilmar Teixeira Lino

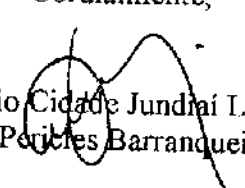
Nos últimos 13 anos, vivia maritalmente com Helena Bernadet Torres, na cidade de Ribeirão Pires-SP (Rua Vitória, 64, Vila Aurora, CEP 09420-240 – Telefone: 11 9184-7153).

Anexos: Recorte do Jornal da Cidade de 09 de junho de 2004.

Cópia da CERTIDÃO DE ÓBITO

Cópia da Carta do vereador Edson Savietto, presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ribeirão Pires – SP.

Cordialmente,


Rádio Cidade Jundiaí Ltda.
Dr. Pericles Barranqueiros

Morreu o jornalista Gilson Lino

por ANSELMO BROMBAL

Morreu o jornalista Gilson Lino - Gilson Lino - no último dia 22 de abril, na cidade de Ribeirão Pires, região do ABC paulista. Gilson, como era conhecido, tinha 85 anos, e as causas de sua morte, no hospital daquela cidade, foram miocardiopatia dilatada, insuficiência renal crônica e insuficiência de múltiplos órgãos e sistemas. Seu corpo foi velado na Câmara Municipal de Ribeirão Pires e no dia seguinte cremado no Cemitério de Vila Alpina, na Capital.



Gil estava em Ribeirão Pires

Internado desde o dia 17 de março, Gilson tinha sido agraciado pela Câmara Municipal de Ribeirão Pires com o título de Cidadão Ribeirãopirense, por indicação da vereadora Maria Ribeiro de Moraes.

Gilson Lino trabalhou em Jundiaí durante muitos anos. Foi trazido para cá em 1958, pelo comendador Gumerindo Barranqueiros, que o empregou na Rádio Santos Dumont Ltda. Na rádio ele trabalhou em diversos períodos, tendo o último se encerrado em 1977. Antes disso, Gilson esteve ercante do Brasil.

Em Jundiaí, além das funções na Rádio Santos Dumont, Gilson editava o jornal "O Santos Dumont", além de colaborar em "O Jundiaense" e no Jornal da Cidade, onde escrevia sobre Filatelia. Era, inclusive, um dos fundadores do Clube Filatélico Jundiaense.

Gilson era membro da Maçonaria, e representava a Loja "Os Templários" 2722 - São Paulo, onde foi secretário executivo da mesma. Mantinha também um jornal filantrópico com o mesmo nome. Viveu os últimos 13 anos com Helena Bernardet Torres.

Em Jundiaí, além das

NA MARINHA MERCANTE

jornal da cidade

JUNDIAÍ E REGIÃO

Publicação da Editora Panorama Ltda

Rua Mário Borin, 659 • Fone/Fax: 4521-5223 CEP: 13205-030 • Jundiaí - SP

site: www.jornaldacidade.com.br

e-mail: Redação: redacao@jornaldacidade.com.br

Filado

ANJES

Suplementos: suplementos@jornaldacidade.com.br

Arte final: arte@jornaldacidade.com.br

Área Comercial: comercial@jornaldacidade.com.br

Jundiaí, quarta-feira, 9 de junho de 2004

2 - Jornal da Cidade

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE
COMARCA DE RIBEIRÃO PIRES - ESTADO DE SÃO PAULO

Bel. Alice de Jesus Santos
OFICIALA INTERINA

Certidão de óbito

Certifico que, no livro C-036 de registros de óbitos, às fls. 191V, sob número 11332, consta que no dia vinte e três de abril de dois mil e quatro, está registrado o óbito de GIL TEIXEIRA LINO, falecido no dia vinte e dois de abril de dois mil e quatro (22/04/2004), às 19 horas e 04 minutos, nesta cidade no Hospital Ribeirão Pires, do sexo masculino, profissão jornalista, estado civil solteiro, com 85 anos, natural de São Paulo - SP, filho de JOAQUIM TEIXEIRA DA SILVA LINO e de ESTELIA DA COSTA GOMES, residente e domiciliado na rua Vitória, 64 - Vl. Aurora, Ribeirão Pires, SP.

O atestado de óbito foi firmado pelo Dr. Fabio Henrique M. Prudente, CRM: 109838 e Dra. Luciane M.B. Viñas CRM RG 79977, que deu como causa da morte: insuficiência de múltiplos órgãos e sistemas, - insuficiência renal crônica, carcinomatose abdominal, miocardiopatia dilatada.

O sepultamento será realizado no crematório Vila Alpina - São paulo - SP.

Foi declarante HELENA BERNARDET TORRES

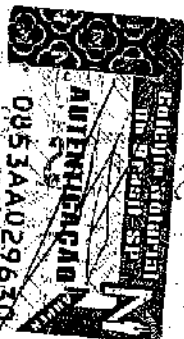
Observações: Vivia maritalmente com HELENA BERNARDET TORRES (conforme escritura de declaração lavr. no Tabelionato de Notas desta Comarca, L.62, fls.356 em 03/12/2001). Não deixa filhos. Não deixa bens a inventariar. Não deixa testamento. Nascido aos 14/04/1919, NADA MAIS.

O referido é verdade e dou fé.
Ribeirão Pires, 23 de abril de 2004.

ITAMAR DE CASSIA SIVIERO LOPES
escrevente autorizada

Digitado por Itamar

ISENTO DE EMOLUMENTOS



Rua João Domingues de Oliveira, 66 - Centro - Ribeirão Pires/SP - Cep: 09400-250
Fone/Fax: (11) 4827-6242 - e-mail: rcribelraopires@uol.com.br



0234G-AA 002320

VALIDE EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM TENDAS E/OU RASURAS



Câmara Municipal da Estância Turística de Ribeirão Pires
Estado de São Paulo

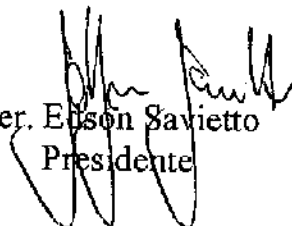
Ribeirão Pires, em 10 de março de 2004.

Ofício - Diretoria de Imprensa e Cerimonial 005/2004

Ao Ilmo Sr.
Gil Teixeira Lino.

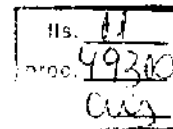
Tem Este a Finalidade de Convidar Vossa Senhoria e Digníssima Família Para Participarem de Sessão Solene em Comemoração Ao 50 Aniversário do Município; á realizar-se no dia 17 de março do corrente ano, ás 19 hs, nas dependências do Teatro Euclides Menatto, Ocasão esta, em que Estaremos lhe entregando, Seu Título de Cidadão Ribeirãopirense, Outorgado Pela Vereadora Mara Ribeiro de Moraes
Certos de Poder-mos contar com sua Proverbial atenção e Presença;
Subcrevo-Me.

Atenciosamente.


Ver. Euson Savietto
Presidente



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



VEREADOR
LUIZ FERNANDO MACHADO
Trabalhando por você

Of. 113/2007
S.O.

Jundiaí, 26 de Abril de 2007.

Ilmo. Sr.
Ari Castro Nunes Filho
Secretário Municipal de Assuntos Parlamentares

Ref.: Solicitação de informação.

Venho através deste requerer informações sobre as ruas localizadas no Parque Industrial Jundiaí II e Parque Industrial Jundiaí III no empreendimento Fazgran, localizada na Rodovia Vice-prefeito Hermenegildo Tonolli, Estrada do Varjão Gleba A2A.

1. As referidas ruas pertence ao município?
2. Elas já foram denominadas?

Desta forma, recorro a esta Secretaria a fim de que as informações sejam concedidas, de forma urgente, a fim de atender aos moradores locais.

No aguardo de uma resposta, sem mais para o momento, despeço-me.

VEREADOR LUIZ FERNANDO MACHADO
PRESIDENTE

LUIZ FERNANDO MACHADO
Fone: 11 - 4523-4500 (ramal 4520)
www.lui fernandomachado.com.br



OF. GP/SMAP n.º 064/2007

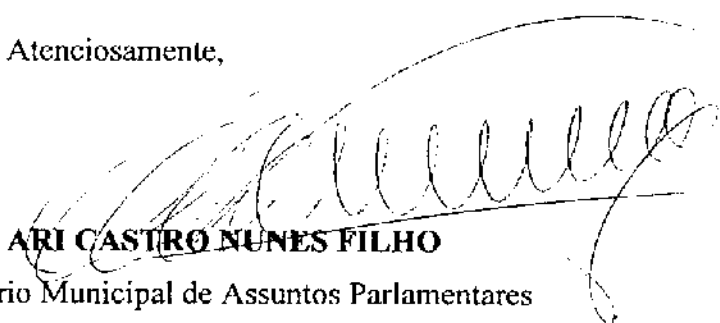
Jundiaí, 02 de maio de 2007.

Excelentíssimo Senhor:

Em atenção ao que consta do Ofício 113/2007, datado de 26 de abril p.p., vimos informar que, conforme os órgãos técnicos, as vias dos loteamentos Parque Industrial Jundiaí II e Parque Industrial Jundiaí III, integram o patrimônio público e não receberam denominação.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


ARI CASTRO NUNES FILHO

Secretário Municipal de Assuntos Parlamentares

Ao

Exmo. Sr.

Vereador LUIZ FERNANDO A. MACHADO

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

Nesta

cs.2



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 49.310

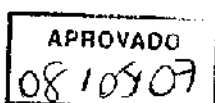
PROJETO DE LEI Nº 9.739, do Vereador **ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO**, que denomina "Rua GIL TEIXEIRA LINO" a Rua 2 do loteamento Parque Industrial Jundiaí II (Fazenda Grande).

PARECER Nº 667

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria do Vereador Antonio Carlos Pereira Neto, que denomina "Rua GIL TEIXEIRA LINO" a Rua 2 do loteamento Parque Industrial Jundiaí II (Fazenda Grande), conforme planta de fls. 4.

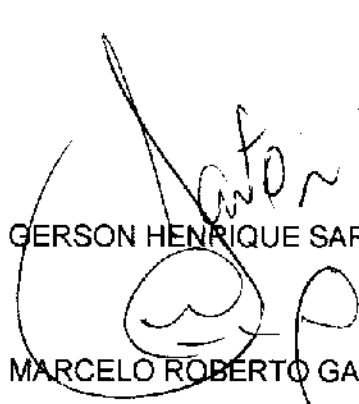
Consoante demonstra a documentação inserta nos autos, em especial o expediente do Executivo de fls. 12, trata-se de via que incorpora o patrimônio público municipal e que não recebeu denominação, estando, pois, o projeto em consonância com a lei. Face à constatação, subscrevemos a proposta em seus termos, assim como os argumentos constantes na justificativa e informações biográficas que instruem os autos.

Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida Plenária do presente projeto.

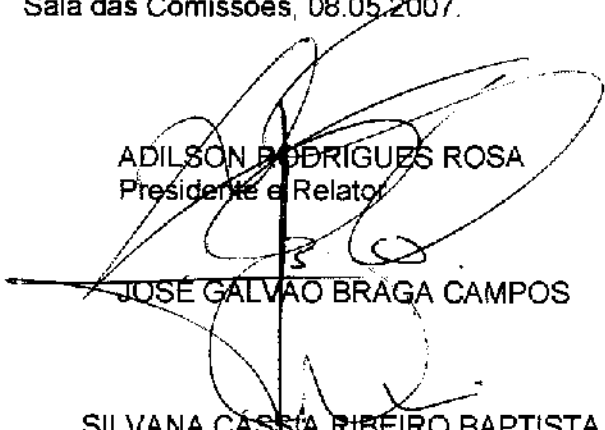


Parecer favorável.

Sala das Comissões, 08.05.2007.


GERSON HENRIQUE SARTORI


MARCELO ROBERTO GASTALDO


ADILSON RODRIGUES ROSA
Presidente e Relator


JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS

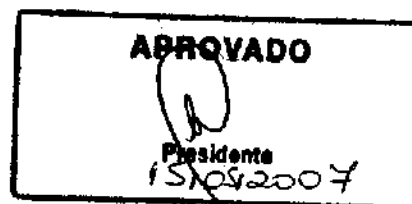

SILVANA CASSIA RIBEIRO BAPTISTA



REQUERIMENTO AO PLENÁRIO Nº

00967

PREFERÊNCIA para apreciação dos projetos de denominação (9.739/07, 9.740/07, 9.742/07, 9.743/07 e 9.744/07)



REQUEIRO à Mesa, na forma facultada pelo Regimento Interno, sob apreciação do soberano Plenário, PREFERÊNCIA para apreciação dos projetos de denominação (9.739/07, 9.740/07, 9.742/07, 9.743/07 e 9.744/07), constantes da Ordem do Dia desta Sessão.

Sala das Sessões, 15/05/2007

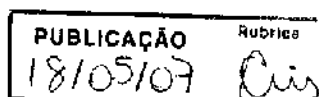
SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA

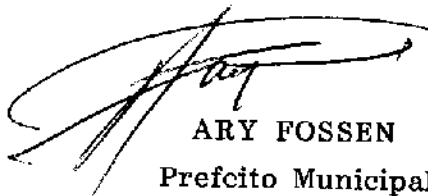


Proc. 49.310

GP., em 05.06.2007

Eu, ARY FOSSEN, Prefeito do Município
de Jundiaí, PROMULGO a presente Lei:-




ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 9.739

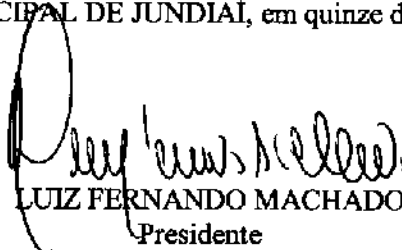
Denomina "**Rua GIL TEIXEIRA LINO**" a Rua 2 do loteamento
Parque Industrial Jundiaí II (Fazenda Grande).

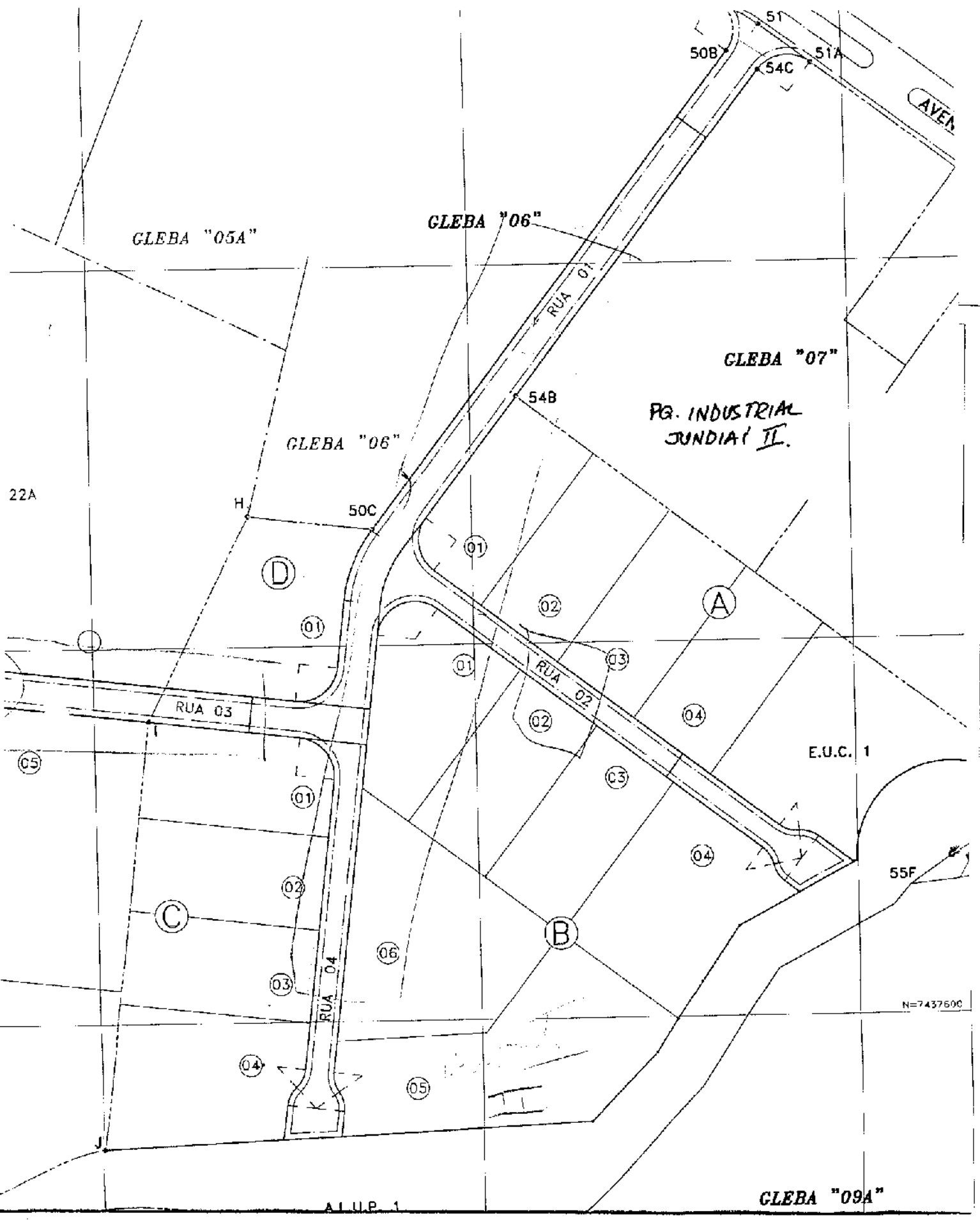
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de
São Paulo, faz saber que em 15 de maio de 2007 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominada "**Rua GIL TEIXEIRA LINO**" a Rua 2 do
loteamento Parque Industrial Jundiaí II (Fazenda Grande), conforme assinalado na planta
integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em quinze de maio de dois mil e
sete (15/05/2007).


LUIZ FERNANDO MACHADO
Presidente





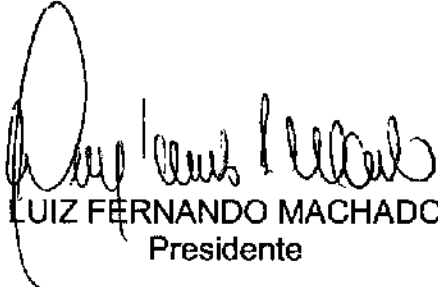
Of. PR/DL 271/2007
proc. 49.310

Em 15 de maio de 2007

Exm.º Sr.
ARY FOSSEN
DD. Prefeito Municipal
JUNDIAÍ

Para conhecimento e adoção das providências julgadas cabíveis, a V. Exª. encaminho, em duas vias, o **AUTÓGRAFO** referente ao **PROJETO DE LEI N.º 9.739**, aprovado na Sessão Ordinária ocorrida na presente data.

Sem mais, apresento protestos de estima e consideração.


LUIZ FERNANDO MACHADO
Presidente



PROJETO DE LEI Nº. 9.739

PROCESSO Nº. 49.310

OFÍCIO PR Nº. 271/2007

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

16/05/07

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

RECEBEDOR:

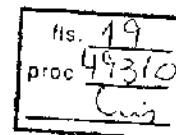
PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

(15 dias úteis - LOJ, art. 52)

PRAZO VENCÍVEL em:

06/06/2007

Diretora Legislativa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

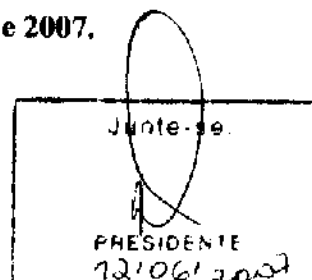
OF. GP.L. nº 213/2007

Processo nº 11.362-6/2007

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ (PROTÓCOLO) 06/JUN/07 17:27 049634

Jundiaí, 05 de junho de 2007.

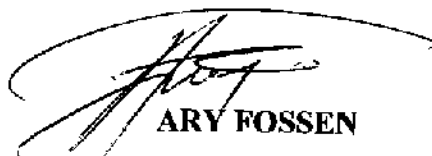
Excelentíssimo Senhor Presidente:



Encaminhamos a V.Exa., o original do Projeto de Lei nº 9.739, bem como cópia da Lei nº 6.834, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador LUIZ FERNANDO MACHADO

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

NESTA

scc.1



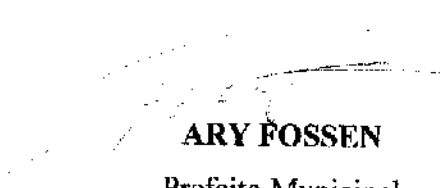
LEI N.º 6.834, DE 05 DE JUNHO DE 2007

Denomina “Rua GIL TEIXEIRA LINO” a Rua 2 do loteamento Parque Industrial Jundiaí II (Fazenda Grande).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 15 de maio de 2007, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada “Rua GIL TEIXEIRA LINO” a Rua 2 do loteamento Parque Industrial Jundiaí II (Fazenda Grande), conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


ARY FOSSEN

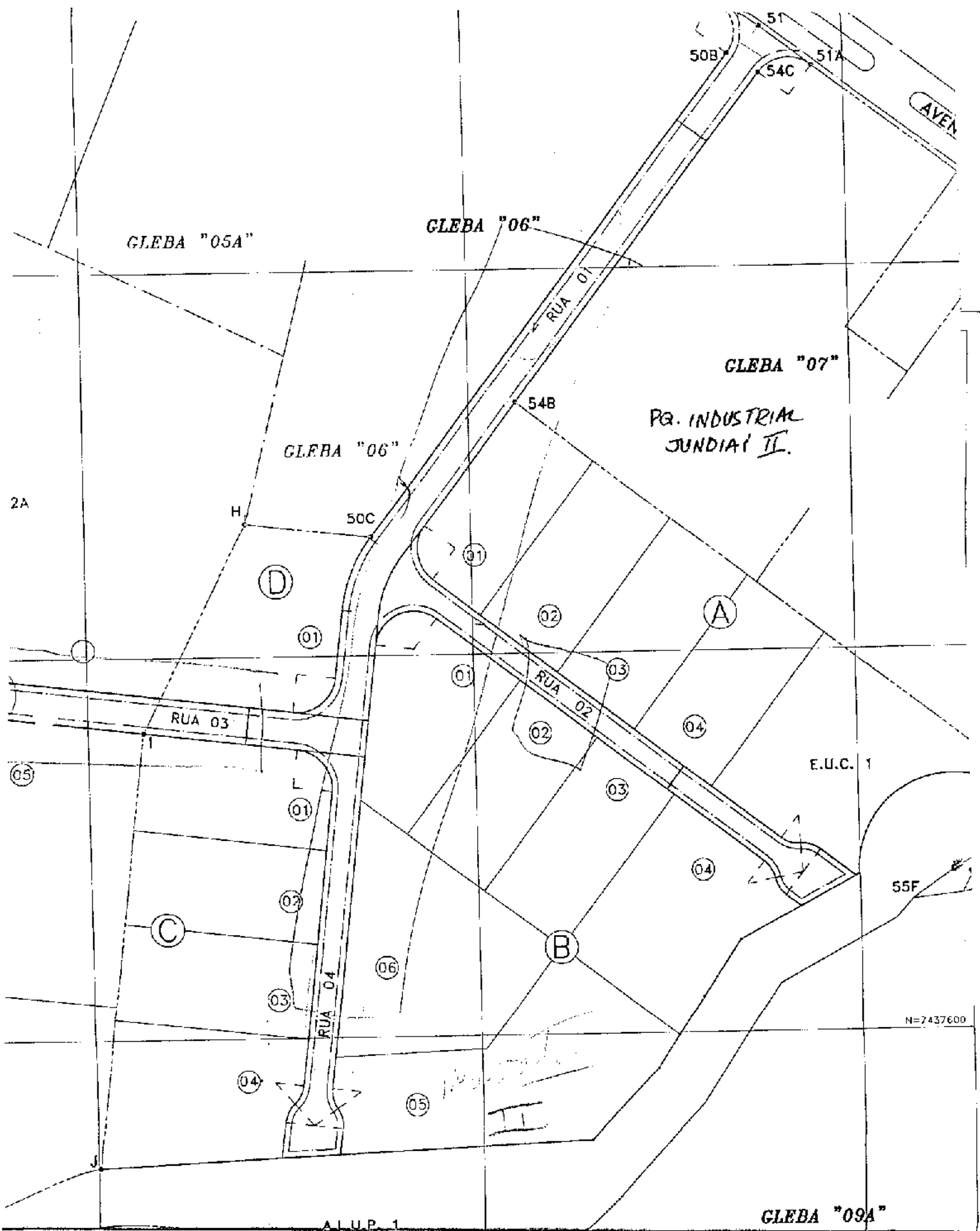
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos cinco dias do mês de junho de dois mil e sete.


AMAUURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

scc.1





IOM DE 12/06/2007

LEI N.º 6.834, DE 05 DE JUNHO DE 2007

Denomina "Rua GIL TEIXEIRA LINO" a Rua 2 do loteamento Parque Industrial Jundiaí II (Fazenda Grande).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 15 de maio de 2007, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "Rua GIL TEIXEIRA LINO" a Rua 2 do loteamento Parque Industrial Jundiaí II (Fazenda Grande), conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos cinco dias do mês de junho de dois mil e sete.

AMAURO GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos